



CÂMARA MUNICIPAL
BONITO-PE
Casa Leônidas Vila Nova
Biênio 2025-2026

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2025

Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 20/2025 – Exercício de 2026

Autor: Vereador José Heráclio do Rego Júnior (Júnior Heráclio)

Art. 1º Ficam acrescidas, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Bonito para o exercício financeiro de 2026, as seguintes dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

(Associação Agropecuária do Município do Bonito – PE)

- I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;**
- II – Programa: 2003 – Agricultura Familiar;**
- III – Ação: 1.62 – Execução de obras de apoio à agricultura familiar;**
- IV – Categoria Econômica: 4.4.90.00 – Investimentos;**
- V – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- VI – Finalidade: execução de obras e melhorias de infraestrutura de apoio às atividades agropecuárias desenvolvidas pela Associação Agropecuária do Município do Bonito – PE.**

(Associação Atlética Maguary)

- I- Unidade Orçamentária:**
- II – Programa: 2701 – Promoção do Desporto e Lazer;**

III – Ação: 2.181 – Subvenções a entidades sem fins lucrativos no Município vinculadas ao esporte;
IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
V – Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
VI – Finalidade: subvenção social à Associação Atlética Maguary, para apoio às atividades esportivas e ao lazer pela comunidade

(Fundo Municipal de Saúde – CDFB – Centro de Desenvolvimento Familiar de Bonito – PE)

I- Unidade orçamentária 13001- Fundo Municipal de Saúde;
II – Programa: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
III – Ação: 2152 – Apoio a entidades sem fins lucrativos na área de saúde;
IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos;
V – Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
VI – Finalidade: celebração de parceria com o Centro de Desenvolvimento Familiar de Bonito – CDFB, para desenvolvimento de ações de promoção da saúde e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

(A.B.B. - Associação dos Bacamarteiros de Bonito – Batalhão 15)

I- Unidade Orçamentária: 16001- Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura;
II – Programa: 1301 – Cultura Viva e Identidade Local;
III – Ação: 2.71 – Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do Município;
IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
V – Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
VI – Finalidade: subvenção social à A.B.B - Associação dos Bacamarteiros de Bonito – Batalhão 15, para apoio às apresentações e preservação da tradição dos bacamarteiros.

(Grupo Cultural Bacamarteiros do Bonito – Batalhão 08)

I- Unidade Orçamentária: 16001- Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura;

II – Programa: 1301 – Cultura Viva e Identidade Local;
III – Ação: 2.71 – Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do Município;
IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
V – Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
VI – Finalidade: subvenção social ao Grupo Cultural Bacamarteiros de Bonito – Batalhão 08, para manutenção das atividades culturais tradicionais.

(Associação Bacamarte Cultural – Batalhão 1820)

I- Unidade Orçamentária: 16001- Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura;
II – Programa: 1301 – Cultura Viva e Identidade Local;
III – Ação: 2.71 – Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do Município;
IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
V – Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
VI – Finalidade: subvenção social à Associação Bacamarte Cultural – Batalhão 1820, para fortalecimento das atividades culturais e desfiles tradicionais.

(Fundo Municipal de Saúde – Associação dos Voluntários Fênix Renascer de Bonito – PE)

I- Unidade orçamentária 13001- Fundo Municipal de Saúde;
II – Programa: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
III – Ação: 2152 – Apoio a entidades sem fins lucrativos na área de saúde;
IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos;
V – Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VI – Finalidade: apoio a ações da Associação de Voluntários Fênix Renascer de Bonito – PE, voltadas à assistência a pacientes e famílias atendidos pela rede municipal de saúde.

(Associação Esportiva Real Bonito)

- I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Esportes;**
- II – Programa: 2702 – Desporto Amador;**
- III – Ação: 2.181 – Subvenções a entidades sem fins lucrativos no Município vinculadas ao esporte;**
- IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;**
- V – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- VI – Finalidade: subvenção social à Associação Esportiva Real Bonito, para apoio às atividades esportivas e de lazer.**

(Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Bonito)

- I – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde;**
- II – Programa: 1003 – Atenção Primária à Saúde;**
- III – Ação: 2.153 – Manutenção das ações de fortalecimento da Atenção Primária;**
- IV – Categoria Econômica: 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes;**
- V – Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);**
- VI – Finalidade: apoio às ações desenvolvidas pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Bonito, inclusive aquisição de materiais necessários ao desempenho das atividades em campo.**

(Associação Desportiva Atlética Rio Bonito)

- I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Esportes;**
- II – Programa: 2702 – Desporto Amador;**
- III – Ação: 2.181 – Subvenções a entidades sem fins lucrativos no Município vinculadas ao esporte;**

IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

V – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VI – Finalidade: subvenção social à Associação Desportiva Atlética Rio Bonito, para apoio às suas atividades esportivas.

(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)

I- Unidade orçamentária 13001- Fundo Municipal de Saúde;

II – Programa: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;

III – Ação: 2152 – Apoio a entidades sem fins lucrativos na área de saúde;

IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos;

V – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VI – Finalidade: celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento especializado a pessoas com deficiência e necessidades especiais.

(Associação de Protetores dos Animais do Bonito/PE – APA)

I- Unidade orçamentária 13001- Fundo Municipal de Saúde;

II – Programa: 1002 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;

III – Ação: 2152 – Apoio a entidades sem fins lucrativos na área de saúde;

IV – Categoria Econômica: 3.3.50.00 – Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos;

V – Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VI – Finalidade: celebração de parceria com a Associação de Protetores dos Animais do Bonito/PE – APA, para ações de acolhimento, proteção e cuidados com animais em situação de rua.

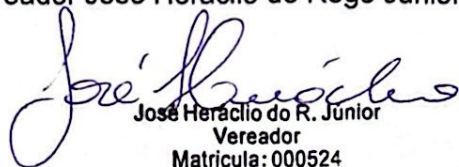
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo 1º desta Emenda advirão da anulação de igual valor da dotação consignada à Reserva de Contingência – Programa 9999 – Reserva de Contingência, observada a

parcela destinada às emendas parlamentares individuais impositivas, constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Bonito/PE, 10 de dezembro de 2025.

Vereador José Heráclio do Rego Júnior


José Heráclio do R. Júnior
Vereador
Matrícula: 000524

Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000 CNPJ:
08.861.494/0001-00
camarabonitope@gmail.com
Bonito - PE